CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE JUNHO DE 2.000.

"Altera a redação do artigo 8º, da Resolução nº 0006/2.000 que criou a Ouvidoria do Povo de São João da Boa Vista"

(autor - Ver. Claudinei Damalio - PL)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 8º, da Resolução nº 0006/2.000, que criou a Ouvidoria do Povo de São João da Boa Vista, passará a ter com a seguinte redação:

Art. 8º. Fica estabelecido ao OUVIDOR escolhido, o plantão de 2h00 todas as quartas-feiras, em horário fixado pela Presidência em comum acordo com o mesmo, para recebimento de reclamações.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrária.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil (13.06.2000).